

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
Nº 1296 de 29/10/98

DECRETO Nº 9583/98
de 29 de outubro de 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 613.849,30.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 5137 de 29
de Dezembro de 1.997 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de Abril de 1.990

D E C R E T A:

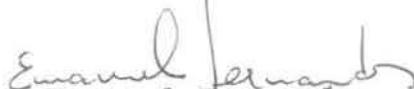
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar
no valor de R\$ 613.849,30 (Seiscentos e Treze Mil, Oitocentos e
Quarenta e Nove Reais e Trinta Centavos) destinado a suplementar a
seguinte dotação do orçamento vigente:

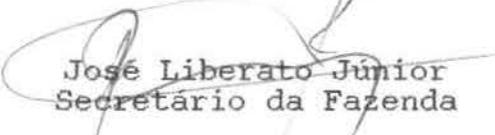
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
50.10	SECRETARIA GERAL	
50.10-1581483.1008	Construção De Mini-Internato - FEBEM	
50.10-4110-FEBE	Obras e Instalações	613.849,30

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior
corre por conta do superávit financeiro apurado em balanço.

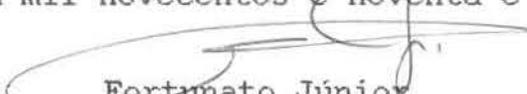
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
29 de outubro de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de
outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos